



LEI Nº 2.572, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1271, no dia 16/08/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.074,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.074,27 (quinhentos e vinte e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS 129	R\$ 528.074,27
SUBTOTAL	R\$ 528.074,27

TOTAL	R\$ 528.074,27
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes despesas orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 133	R\$ 42.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$ 104.958,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 151	R\$ 4.823,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6690	R\$ 300.292,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6691	R\$ 76.000,00
SUBTOTAL	R\$ 528.074,27

TOTAL	R\$ 528.074,27
-------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 15 de agosto de 2024.





HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

